Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 657

Abre crédito suplementar no valor de Cr$.2.000,00 para reforço a dotação' orçamentária e dá outras providên - cias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.6.0.2.1 - Contribuição para o carnaval

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr$. 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da referida suplementação, correrão por conta da redução da seguinte dotação' orçamentária:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

6.1.0.2.1 - Manutenção de ensino primário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr$.2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 09 de março ' de 1973.

José de Amorim

PREFEITO

a) José de Amorim.